



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei a **PORTARIA Nº 85/2025** no mural desta Casa de Leis e no Site Oficial para cumprir obrigação de dar publicidade ao ato, obedecendo ao disposto no art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade o acima exposto, firmo a presente certidão.

Marataízes – ES, 18 de março de 2025.

LUCAS SOUZA  
**Assessor de Imprensa - 936305**

---

Av. Governador Lacerda de Aguiar, 113 – Centro – Marataízes – Cep 29.345-000

Telefone: 3532-3413 e-mail: gabinete@cmmarataizes.gov.es.br



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003600340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**PORTARIA Nº 85/2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 17º, Inciso II da Lei Complementar nº 2383/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear SUELY BATISTA CORRÊA**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 18 de Março de 2025.

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**

**Presidente da C.M.M**

**Biênio 2025/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1421/2024**

A Câmara Municipal de Marataízes, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Câmara Municipal de Marataízes, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado com utilização de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

Valor estimado da contratação: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Critério de julgamento: Maior percentual de desconto por litro de combustível.

Justificativa: A contratação visa garantir o abastecimento contínuo e eficiente dos veículos oficiais da Câmara Municipal, assegurando a realização das atividades administrativas e legislativas, bem como o cumprimento das competências institucionais.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.

A proposta deverá ser encaminhada no prazo de 5 (CINCO) dias úteis a partir da data desta publicação exclusivamente pelo email [depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:depto.compras@cmmarataizes.es.gov.br). Para mais informações, os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Marataízes.

Este aviso será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Marataízes, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**  
**Biênio 2025/2026**

